



Projeto de Lei Municipal 013/2016

Súmula: Autoriza a dispensa de obras de pavimentação asfáltica em loteamento de lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal deste município, a dispensar, na aprovação do Loteamento de lazer "Recanto Centenário", constante do lote A1 da Gleba 1 deste município, as obras de pavimentação asfáltica das vias e logradouros públicos, exigidos no inciso VIII, artigo 9º da Lei 2.109/2007.

§ No caso da dispensa acima, deverá constar nos compromissos de compra e venda, que as despesas com a referida obra correrão por conta dos adquirentes dos lotes quando da execução de tais melhorias.

§ Em substituição à dispensa acima, deverá o loteador apresentar projetos de cascalhamento das vias, bem como do sistema de contenção das águas pluviais, a serem aprovados pela administração municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos vinte dias do mês de abril, de dois mil e dezesseis.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente projeto de Lei, visando atender o pedido da empresa Lotear Incorporadora e Loteadora, inscrita no CNPJ sob nº 19.531.648/0001-12, situada à Avenida Inglaterra, 845, no centro da cidade de Cambe PR, a qual pleiteia a instalação de um loteamento para Lazer às margens do Rio Paranapanema.

Por se tratar de um loteamento estritamente de lazer, localizado às margens do Rio Paranapanema onde ainda não possui estradas asfaltadas a dar continuidade, requer o loteador a dispensa de obras de pavimentação asfáltica, em contrapartida se compromete a pavimentar as vias do loteamento como também da Vila dos Pescadores com cascalho.

Porém, para que a administração possa aprovar o loteamento com as dispensas solicitadas é necessário aprovação do projeto de Lei em pauta.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação dos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 18 de abril de 2016.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal